ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 727/88

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR DUAS BICICLETAS A ENTIDADES DO MUNICÍPIO."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma bicicleta à Fundação Municipal de Assistência(Creches) e uma ao Clube de Idosos "Reviver", ambos do Município de Dois Irmãos.

Art. 2º - Estas bicicletas são doadas para servirem de prêmio em bingos a serem realizados por estas entidades para angariar - fundos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 26 de outubro de 1988.

ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA E. WEBER
CHEFE DE GABINETE